

第 9/2010 號運輸工務司司長批示

鑒於根據終審法院第53/2008號合議庭裁判，已證實一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島，漁翁街15及17號的土地的批給修改程序涉及前運輸工務司司長受賄作不法行為的犯罪。有關批給由公佈於一九九三年三月十五日第十一期《澳門政府公報》的第36/SATOP/93號批示規範，並經公佈於一九九六年六月五日第二十三期《澳門政府公報》第二組的第72/SATOP/96號批示及公佈於二零零四年三月十七日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組的第16/2004號運輸工務司司長批示修改：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《土地法》第一百二十五條第二款及《行政程序法典》第一百二十條的規定，作出本批示。

一、向外公佈：「行政長官於二零零九年九月三日在八月十二日第113/DSODEP/2009號報告書上作出批示，根據《行政程序法典》第一百二十二條第二款c)項及第一百二十三條第二款的規定，宣告其於二零零五年十月六日確認土地委員會於二零零五年九月十五日作出同意上述批給修改申請的第123/2005號意見書和附於該意見書的合同擬本條件的行為無效。該合同透過第13/2006號運輸工務司司長批示公佈於二零零六年二月十五日第七期《澳門特別行政區公報》第二組。」

二、鑒於《行政程序法典》第一百二十三條第三款的規定，以及該法典第八條所述的善意原則，承批人可暫時保留在上述土地已建成的建築結構。

三、本批示即時生效。

二零一零年一月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 10/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予科技委員會秘書處秘書長梁寶鳳作出下列行為的權限：

(一) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2010

Considerando que ficou provado, segundo o acórdão n.º 53/2008 do Tribunal de Última Instância, que o procedimento de revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado na península de Macau, na Rua dos Pescadores, n.ºs 15 e 17, titulada pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, de 15 de Março de 1993, com as alterações introduzidas pelo Despacho 72/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 1996, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2004, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 17 de Março de 2004, envolveu a prática de um crime de corrupção passiva para acto ilícito, por parte do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 125.º da Lei de Terras e do artigo 120.º do Código do Procedimento Administrativo, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 3 de Setembro de 2009, exarado sobre a informação n.º 113/DSODEP/2009, de 12 de Agosto, foi declarada a nulidade, nos termos das disposições da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º e do n.º 2 do artigo 123.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, do acto da mesma entidade, de 6 de Outubro de 2005, que homologou o parecer n.º 123/2005 da Comissão de Terras, de 15 de Setembro de 2005, bem como as condições da minuta do contrato a ele anexa, parecer esse favorável ao deferimento do pedido de revisão da referida concessão, e que foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 2006, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2006.

2. Considerando o estipulado no n.º 3 do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo e o princípio de boa fé previsto no seu artigo 8.º, pode a concessionária manter provisoriamente a estrutura já construída no terreno acima mencionado.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, Leong Pou Fong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;